



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA  
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAUG  
AUDITORIA COORDENADA PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL

## SUMÁRIO

|           |   |
|-----------|---|
| <b>1</b>  | <b>INTRODUÇÃO</b>   |
| 1.1       | Objetivo  |
| 1.2       | Escopo  |
| 1.3       | Período de Execução   |
| 1.4       | Questões de Auditoria   |
| 1.5       | Composição da Amostra Avaliada  |
| 1.6       | Equipe de Auditoria   |
| 1.7       | Técnicas de Auditoria   |
| 1.8       | Procedimentos Realizados  |
| 1.9       | Fontes de informação  |
| <b>2.</b> | <b>ACHADOS</b>  |
| 2.1       | Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia                                    |
| 2.2       | Ausência de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital                                     |
| 2.3       | Ausência de criação da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade  |
| 2.4       | Ausência de capacitação em temas voltados aos direitos da pessoa com deficiência                            |
| 2.5       | Falta de acessibilidade em Tecnologia da Informação-TIC para pessoas com deficiência                        |
| 2.6       | Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras é inferior ao exigido em normativo |
| 2.7       | Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras         |
| <b>3</b>  | <b>FATOS RELEVANTES</b>   |
| <b>4</b>  | <b>PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>   |

**1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório trata da Ação Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ de Auditoria de Acessibilidade Digital realizada no âmbito desta Seção Judiciária de Mato Grosso em atendimento ao Plano de Trabalho do CNJ 13391842.

Inicialmente prevista no Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2021 11855475 como Auditoria de Acessibilidade das instalações físicas e de outras dimensões, a ação foi redimensionada pelo próprio CNJ, em razão da pandemia de Covid-19, ainda em curso.

Conforme escopo constante do Programa de Auditoria 13681062, esta auditoria ateu-se à avaliação da acessibilidade digital no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso para pessoas com deficiência.

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da estratégia para acessibilidade digital, entrevistas de servidores e colaboradores com deficiência, mediante aplicação de questionário elaborado pelo CNJ, solicitações de informações adicionais às unidades responsáveis pela estratégia da acessibilidade, pela gestão dos recursos de tecnologia da informação e pela gestão de pessoas, além da realização de testes no Portal do Seção Judiciária de Mato Grosso, a fim de se avaliar a eficácia da acessibilidade digital disponibilizada.

Após levantamentos, análises e testes realizados, as constatações da equipe de auditoria seguem apresentadas neste relatório, acompanhadas das recomendações consideradas relevantes em relação às questões 1 a 3 do Programa de Auditoria 13681062, e Plano de Trabalho proposto pelo CNJ, a fim de contribuir para o aprimoramento da acessibilidade digital no âmbito desta Seccional.

**1.1. Objetivo**

O objetivo desta auditoria é avaliar, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso, a acessibilidade digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei 10.098/2000, do Decreto 5.296/2004, da Resolução CNJ 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

**1.2 Escopo**

Avaliação da acessibilidade digital no Portal da Seção Judiciária de Mato Grosso, para pessoas com deficiência.

**1.3 Período de Execução**

A presente auditoria está em curso, compreendendo os meses de julho a setembro de 2021 visando atender ao prazo estabelecido pelo CNJ e reproduzido no Programa de Auditoria 13681062, conforme tabela a seguir:

Quadro 1 - Cronograma

| Etapa | Descrição | Data Limite |
|-------|-----------|-------------|
|-------|-----------|-------------|

| Planejamento  |  |            |
|---|--|------------|
| Definição de equipe de auditores  | Definição de auditores com base no conhecimento necessário aos trabalhos.  | 09/07/2021 |
| Treinamento de auditores  | Definição das lacunas de conhecimento para a realização da auditoria.  | 09/07/2021 |
|   | Definição da capacitação necessária para suprir as lacunas de conhecimento da auditoria.   | 09/07/2021 |
|   | Capacitação do membros participantes   | 16/07/2021 |
| Elaboração do Programa de Auditoria   | As bases do programa de Auditoria são aprovadas pelo SIAUD-Jud/CNJ, podendo, cada unidade, expandir os exames ou inserir exames complementares para obter as evidências que julgar necessárias aos trabalhos de auditoria. | 23/7/2021  |
| Definição do Universo de Auditoria  | Definição de todas as áreas possíveis de serem auditadas, com dados suficientes para subsidiar a definição da amostra (tamanho, quantidade de atendimento, localidade, entre outros).                                      | 23/07/2021 |
| Execução  |  |            |
| Comunicação e Engajamento   | Comunicar o início da avaliação às demais áreas da instituição.  | 23/07/2021 |
|   | Obter o apoio da alta administração para a realização da auditoria.  | 23/07/2021 |
| Exames  | Definição da Amostra   | 30/07/2021 |
|   | Realização de ensaio com parcela da amostra  | 06/08/2021 |
|   | Levantamento dos problemas gerados na aplicação do ensaio.   | 06/08/2021 |
|   | Reunião técnica com o CNJ para correção e orientação quanto à aplicação dos testes   | 06/08/2021 |
|   | Realização dos exames de auditoria na amostra total selecionada.   | 10/09/2021 |
|   | Definição dos achados preliminares de auditoria.   | 10/09/2021 |
|   | Reunião de apresentação dos achados de auditoria.  | 17/09/2021 |
|   | Prazo para resposta das unidades auditadas aos achados   | 22/09/2021 |
| Monitoramento em outubro de 2022  |  |            |
| Os dados de monitoramento deverão ser atualizados ao menos uma vez no biênio, em função do monitoramento realizado pelo CNJ (um monitoramento após dois anos da realização da auditoria). |  |            |

Cabe acrescentar que houve um pequeno atraso no cronograma previsto em razão de necessidade de afastamento do supervisor da equipe em razão do contágio pela Covid-19. Todavia, as conclusões de auditoria foram enviadas ao CNJ dentro do prazo estabelecido (até 30/09/2021).

#### 1.4 Questões de Auditoria

As questões de auditoria foram estruturadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ em três eixos e foram replicadas no Programa de Auditoria desta Seccional, sendo que cada uma delas busca responder um ponto crítico de acessibilidade dentro da organização, conforme tabela abaixo:

Quadro 2 - Questões de Auditoria

| Questões   | Eixo   |
|--|--|
| 1. As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ 401/2021?                                      | Estratégico – definição de políticas de acessibilidade.                                |
| 2. As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?   | Tático e operacional – adequação das ações de TIC para promoção de acessibilidade.     |
| 3. A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência? | Tático e operacional – adequação da força de trabalho para promoção de acessibilidade. |

#### 1.5 Composição da Amostra Avaliada

Para realização dos trabalhos pertinentes à Questão de Auditoria 2 (*As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?*) foram identificados os links mais acessados 14199276 no portal da Seção Judiciária de Mato Grosso, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, que constituíram a amostra avaliada 14198848. Foram incluídas na amostra links cuja avaliação é obrigatória, conforme definido no Plano de Trabalho do CNJ, tais como a página inicial da internet, a página de atos normativos e a página inicial da intranet.

No que tange à Questão de Auditoria 3 (*A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?*), foram identificadas 15 (quinze) pessoas com deficiência, sendo todas convidadas a participar da aplicação do **Questionário de Avaliação de Servidores com Deficiência**, que compõe o Anexo III do Plano de Trabalho de Auditoria do CNJ, sendo que 9 aceitaram o

convite e compuseram a amostra. Também foram selecionadas as licitações mais recentes de cessão de mão de obra, processos 0003486-22.2021.4.01.8009 , 0003488-89.2021.4.01.8009 e 0005620-56.2020.4.01.8009 para avaliação dos editais 13195537, 13247670 e 12071399.

## 1.6 Equipe de Auditoria

Sandra Bacani – matrícula 36090 (Auditora Supervisora)

Ariel Afonso Pinho – matrícula 36248 (Auditor Coordenador)

Crislaine Aparecida Mendes dos Santos – matrícula 33203 (Auditora)

Jefferson Alecxande Araújo da Silva - matrícula 22403 (Auditor área técnica de TI, requisitado do Nutec)

## 1.7 Técnicas de Auditoria

A metodologia utilizada neste trabalho contemplou as seguintes técnicas de auditoria:

- Análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formulação de indícios e evidências;
- Correlação entre as informações obtidas - cotejamento entre normativos, documentos, controles internos e auxiliares, declarações, informações e dados;
- Exame de registros - verificação dos registros constantes de controles regulamentares e relatórios sistematizados;
- Circularização - aplicação de questionários elaborados pelo CNJ com finalidade de obter informações necessárias ao cumprimento do objetivo da Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital;
- Testes substantivos considerando amostra composta por vídeos e *links* (páginas) dos Portais de Internet e Intranet da SJMT.

## 1.8 Procedimentos Realizados

Os procedimentos realizados durante a auditoria estão indicados a seguir:

- Análise do [Plano de Trabalho da Auditoria de Acessibilidade Digital coordenada pelo CNJ - 2021](#) e do Programa de Trabalho da Seção Judiciária de Mato Grosso 13681062;
- Determinação de amostra do objeto a ser avaliado;
- Realização de entrevistas, mediante aplicação de Questionário elaborado pelo CNJ constante do Anexo III do Plano de Auditoria, com servidores e colaboradores com deficiência que trabalham na SJMT e concordaram, voluntariamente, em participar, mediante expresso Termo de Consentimento elaborado pela Equipe de Auditoria, em atendimento às diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- Expedição de solicitações de auditoria às unidades auditadas para obtenção de dados e informações, constantes dos processos: 0004698-78.2021.4.01.8009, 0004737-75.2021.4.01.8009, 0004732-53.2021.4.01.8009, 0005662-71.2021.4.01.8009, 0005928-58.2021.4.01.8009.
- Aplicação de testes substantivos considerando amostra composta por *links* (páginas) dos Portais de Internet e Intranet da SJMT listados no documento: 14198848.
- Elaboração e apresentação do presente Relatório Preliminar, contemplando os achados de auditoria e recomendações.

## 1.9 Fontes de Informação

- [Lei 7.853/1989](#) - Apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências;
- [Lei 10.048/2000](#) - Atendimento prioritário e dá outras providências;
- [Lei 10.098/2000](#) - Normas gerais de acessibilidade e dá outras providências;
- [Lei 10.436/2002](#) - Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências;
- [Lei 11.788/2008](#) - Estágio estudantil e dá outras providências;
- [Lei 12.527/2011](#) - Lei de Acesso à Informação;
- [Lei 13.146/2015](#) - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- [Decreto 3.298/1999](#) - Regulamenta a Lei 7.853/1989 e dá outras providências;
- [Decreto 5.296/2004](#) - Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000;
- [Decreto 5.626/2005](#) - Regulamenta a Lei 10.436/2002 e o art. 18 da Lei 10.098/2000;
- [Decreto 6.949/2009](#) - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- [ABNT NBR 15.599/2008](#) - Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços;
- [Resolução CNJ 215/2015](#) - Regulamenta a Lei 12.527/2011;
- [Resolução CNJ 401/2021](#) - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;
- [Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico](#) - Disponível em: <http://emag.governoeletronico.gov.br/>;

- [Resolução CJF 676/2020](#) - Dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna;
- [Resolução CJF 677/2020](#) - Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

## 2. ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Finalizados os exames de auditoria, esta unidade efetuou o levantamento dos achados com o objetivo de atender as 3 (três) Questões de Auditoria detalhadas no Plano de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça – CNJ 13391842, replicadas no Programa de Auditoria 13681062 da SJMT.

No que tange à 1ª Questão de Auditoria - *As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?*, cumpre esclarecer que parte das avaliações necessárias para respondê-la foram executadas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal - Secau/TRF1, considerando que a questão está inserida no eixo estratégico da gestão, por tratar de políticas e diretrizes de acessibilidade, cuja definição compete prioritariamente ao Tribunal.

Desse modo, conforme estabelecido na fase de planejamento da auditoria, coube à Secau realizar os procedimentos necessários para avaliar se o planejamento estratégico aborda a acessibilidade; se a abordagem do planejamento estratégico sobre acessibilidade é suficiente, ou seja, se contempla aspectos tecnológicos – acessibilidade digital; e se existem metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade digital. Assim, a esta unidade de auditoria interna da SJMT incumbiu avaliar se a execução da estratégia contempla ações para promoção da acessibilidade digital; se a avaliação de cumprimento da estratégia abarca questões de acessibilidade; se foram realizadas ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade nos últimos dois anos; e se existe uma Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no órgão.

Concluídas as avaliações quanto à questão 1, os resultados obtidos pela Secau foram repassados a esta seccional com a finalidade de que essa unidade de auditoria pudesse preencher o *Formulário de Avaliação da Estratégia* (Anexo I do Plano de Trabalho de Auditoria do CNJ), encaminhado ao CNJ em 30.09.2021.

Os achados de auditoria relatados a seguir decorrem das avaliações realizadas por esta unidade, contemplando as três questões de auditoria, cujos aspectos estão no âmbito de competência desta seccional.

### ACHADOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DE AUDITORIA 1: As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ 401/2021?

#### 2.1 Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia

##### 2.1.1 Situação encontrada

Inexistência de ações específicas ou iniciativas estratégicas realizadas pela Seção Judiciária do Mato Grosso, direcionadas para a promoção da acessibilidade digital.

##### 2.1.2 Critérios

Resolução CNJ n. 401/2021.

##### 2.1.3 Evidências

Informação Semad 13812612, Processo SEI 0005662-71.2021.4.01.8009.

##### 2.1.4 Causas

Abrangência e multidisciplinaridade do assunto que compreende várias dimensões e áreas temáticas, dificultando o estabelecimento das prioridades; recente publicação da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, na qual houve um aprimoramento das diretrizes de acessibilidade e inclusão; não priorização do tema acessibilidade na ocasião de elaboração dos elementos componentes do planejamento 2021-2026; e restrição orçamentária.

##### 2.1.5 Efeitos

Impacto negativo à imagem da Seccional; falta de acessibilidade plena a informações e serviços, não promovendo a igualdade conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

##### 2.1.6 Responsáveis

Secretaria de Administração - Secad ou Comissão Permanente de Acessibilidade (a ser instituída)

##### 2.1.7 Recomendações

###### À Secad ou Comissão Permanente de Acessibilidade (a ser instituída)

2.1.7.1 Avaliar a conveniência e oportunidade de incluir nas iniciativas estratégicas a implementação de ações que promovam a acessibilidade digital, devendo ainda realizar o planejamento e monitoramento de ações de mesma natureza de forma contínua.

#### 2.2 Ausência de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital

### **2.2.1 Situação encontrada**

Não foram identificadas, nos dois últimos anos, ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital, no âmbito da SJMT, que buscasse divulgar, esclarecer ou ampliar o conhecimento sobre o tema.

### **2.2.2 Critérios**

Art. 17, 18 e 23, inciso III, da Resolução CNJ 401/2021.

### **2.2.3 Evidências**

Informação Semad 13812612, Processo SEI 0005662-71.2021.4.01.8009.

### **2.2.4 Causas**

Abrangência e multidisciplinaridade do assunto que compreende várias dimensões e áreas temáticas, dificultando o estabelecimento das prioridades; recente publicação da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, na qual houve um aprimoramento das diretrizes de acessibilidade e inclusão; não priorização do tema acessibilidade na ocasião de elaboração dos elementos componentes do planejamento 2021-2026; e restrição orçamentária.

### **2.2.5 Efeitos**

Impacto negativo à imagem da Seccional; falta de acessibilidade plena a informações e serviços, não promovendo a igualdade conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

### **2.2.6 Responsáveis**

Setor de Comunicação Social e Memória Institucional - Setcom.

### **2.2.7 Recomendações**

2.2.7.1 Adotar medidas para promover ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade no âmbito da Seção Judiciária, para cumprimento do previsto no art. 17, 18, caput, e art. 23, III, da Resolução CNJ 401/2021.

## **2.3 Ausência de criação da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade**

### **2.3.1 Situação encontrada**

Não foi criada a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade.

### **2.3.2 Critérios**

Art. 25 da Resolução CNJ 401/2021.

### **2.3.3 Evidências**

Informação Semad 13812612, Processo SEI 0005662-71.2021.4.01.8009.

### **2.3.4 Causas**

Publicação recente da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, que aprimorou as diretrizes de acessibilidade e inclusão; insuficiência da força de trabalho para as demandas e atendimento normativos com celeridade.

### **2.3.5 Efeitos**

Falta de promoção do amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência aos meios digitais. Falta de promoção da conscientização de servidores e jurisdicionados sobre a importância da acessibilidade para garantir o pleno exercício de direitos.

### **2.3.6. Responsáveis**

Secretaria de Administração - Secad

### 2.3.7 Recomendações

2.3.7.1 Criar a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, em conformidade com os normativos que regulamentam a acessibilidade.

## 2.4 Ausência de capacitação em temas voltados aos direitos da pessoa com deficiência

### 2.4.1 Situação encontrada

Falta de promoção de ações de capacitação/treinamento em assuntos relacionados aos direitos e necessidades de pessoas com deficiência, destinadas à força de trabalho.

### 2.4.2 Critérios

Decreto nº 9.656/2018; Art. 9º da Resolução CNJ 401/2021; Art. 15, parágrafo único, da Resolução CNJ 401/2021; Art. 17, § 2º, da Resolução CNJ 401/2021.

### 2.4.3 Evidências

Informação Semad 13812612, Processo SEI 0005662-71.2021.4.01.8009.

### 2.4.4 Causas

Publicação recente da Resolução CNJ 401, de 16/06/2021, que aprimorou as diretrizes de acessibilidade e inclusão; Restrição orçamentária.

### 2.4.5 Efeitos

Desconhecimento do tema acessibilidade; despreparo do corpo funcional para trabalhar com pessoas com deficiência; manutenção de comportamentos preconceituosos contra pessoas com deficiência nos ambientes de trabalho da Seção Judiciária.

### 2.4.6 Responsáveis

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder

### 2.4.7 Recomendações

2.4.7.1 Recomenda-se adotar medidas para incremento da oferta de capacitações no âmbito da Seção Judiciária sobre temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, para cumprimento do previsto no art. 17, caput, e § 2º, da Resolução CNJ 401/2021.

## ACHADOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DE AUDITORIA 2: As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?

## 2.5 Falta de acessibilidade em Tecnologia da Informação-TIC para pessoas com deficiência

### 2.5.1 Situação encontrada

Os trabalhos relacionados à acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência foram norteados pelo Formulário A – Inspeção de ambientes tecnológicos, elaborado pelo CNJ e os dados foram coletados e armazenados em planilha estruturada pelo CJF, segundo as avaliações presentes no Formulário de Inspeção (Anexo II do Plano de Trabalho 13391842):

- Avaliação 1: Análise dos *links* utilizando a ferramenta Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios - ASES – com identificação do quantitativo de erros críticos (análise marcação, comportamento, conteúdo/informação, apresentação/design, multimídia, formulários) e avisos – e verificação da existência de *CAPTCHA* (*Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart*);
- Avaliação 2: Análise de manifestações públicas divulgadas na *Web* para verificação de uso de Intérpretes na Linguagem Brasileira de Sinais, legendas, audiodescrição;
- Avaliação 3: Análise da adoção de práticas de *Web* acessíveis aos leitores de tela, contemplando: a não utilização de *links* como “leia mais” e “clique aqui”, avaliação de imagens quanto à compatibilidade com leitores de tela e descrição, disponibilização de documentos para *download* acessíveis, construção de textos de maneira acessível e contraste de páginas.

A planilha 14198848 relaciona os dados coletados durante os exames e a seguir são apresentadas as situações encontradas nas avaliações realizadas.

#### 2.5.1.1 Avaliação 1: Análise dos links utilizando a ferramenta ASES e verificação da existência de CAPTCHA

Os dados da avaliação 1 estão na aba AVALIAÇÃO 1 da planilha 14198848 e contemplam:

### 2.5.1.1.1 Testes com a ferramenta ASES

O ASES (<https://asesweb.governoeletronico.gov.br>) é uma ferramenta que extrai o código HTML (*url*, arquivo ou código fonte) de uma página *web* e faz a análise do seu conteúdo, fundamentado em um conjunto de diretrizes de acessibilidade presentes no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG.

Para realização dos testes, foram escolhidos os *links* mais acessados do Portal da SJMT, acrescidos dos *links* de análise obrigatória, definidos em programa do CNJ, totalizando 17 páginas.

Constatou-se da análise avaliativa, utilizando o ASES, com relação à acessibilidade que:

- a) 4 (quatro) *links* apresentaram pontuação acima de 95% de acessibilidade;
- b) 11 (onze) *links* apresentaram pontuação entre 85% e 94,99% de acessibilidade;
- c) 1 (um) *link* apresentou pontuação entre 70% e 84,99% de acessibilidade; e
- d) 1 (um) *link* apresentou pontuação entre 0% e 69,99% de acessibilidade.

A avaliação do portal por meio da ferramenta ASES WEB identificou, ainda, o total de 1.868 erros críticos nas páginas pertencentes ao domínio SJMT, que estão disponíveis para consulta no Pae 0006907-20.2021.4.01.8009.

### 2.5.1.1.2 Verificação do uso de CAPTCHA:

O CAPTCHA (*Completely Automated Public Turing test to tell Computers and Humans Apart*) é um teste de desafio cognitivo utilizado como ferramenta antispam e descryptografia de senhas mediante exame simples capaz de provar que o cliente do serviço é um ser humano e não um computador (robô) tentando invadir o sistema de computação.

O teste é executado em duas etapas: uma sequência de letras e/ou números gerada aleatoriamente, que aparece sob a forma de imagem distorcida e uma caixa de texto. Para passar no teste e provar que o cliente é um ser humano, basta digitar na caixa de texto os caracteres apresentados na imagem.

Destaca-se que o CAPTCHA torna os serviços inacessíveis para alguns grupos de pessoas pois, não são lidos nem tão pouco interpretados por leitores de tela.

Não foi detectada a utilização da ferramenta CAPTCHA nos *Websites* testados que compuseram a amostra analisada, evidenciando, nesse aspecto, aderência às boas práticas de acessibilidade.

### 2.5.1.2 Avaliação 2: Análise de manifestações públicas divulgadas na web

Essa avaliação teve o intuito de verificar se os arquivos multimídia disponibilizados no âmbito do domínio <https://portal.trf1.jus.br/sjmt> fazem uso de intérpretes na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras); legendas ou audiodescrição; texto para descrição das informações; descrição de vídeo ou imagem em arquivos sem áudio, de modo a tornar seu conteúdo acessível a todos os usuários.

Por exemplo, em vídeos que não possuem faixa de áudio é necessário disponibilizar alternativa em texto, através de um arquivo para download ou um link para a transcrição textual. Já em arquivos apenas de áudio também é essencial fornecer um arquivo para download ou um link para a alternativa textual.

A equipe de auditoria fez buscas no portal SJMT e não encontrou arquivos em multimídia para análise, restando, portanto, prejudicada essa avaliação no âmbito da amostra selecionada.

### 2.5.1.3 Avaliação 3: Análise da adoção de práticas de web acessíveis aos leitores de tela

Um Leitor de tela é um *software* que fornece informações através de síntese de voz sobre os elementos exibidos na tela do computador, utilizado principalmente por pessoas cegas.

A avaliação da adoção de práticas de *Web* acessíveis aos leitores de tela foi segmentada em 5 partes:

#### 1. Utilização de *links* do tipo “LEIA MAIS” e “SAIBA MAIS”

Quando se utiliza/navega com o leitor de tela – caso dos usuários de leitores de tela – não há uso do mouse. Por isso, os *links* não são acessados por clicks, e sim pela tecla *Enter* do teclado.

Por isso, deve-se considerar que quando o leitor de tela navega pelos *links* de uma página, lê somente a informação do texto do *link*, e não do contexto associado. Por essa razão o título do *link* deve descrever o seu destino, o que não acontece quando o *link* está no texto ‘leia mais’ ou ‘clique aqui’.

Para avaliar a correção dos *links*, foi analisada amostra contendo 10 páginas do Portal e Intranet do TRF1. Dos 39 *links* presentes nas páginas, 36 (92%) estão em conformidade com a boa prática, e 3 (8%) não estão em conformidade. Os dados estão presentes na aba “Avaliação 3A – *Links*” da Planilha 14198848.

#### 2. Imagens

As imagens são classificadas em:

- Imagens de conteúdo: são, dentre outras, fotos, gráficos, organogramas e precisam ser descritas.
- Imagens decorativas: decoram a página ou partes dela como, por exemplo ícones para enfatizar links. Essas imagens devem ser ignoradas pelos leitores de tela.
- Links: imagens que são links para outras páginas
- Botões: são elementos do input do tipo imagem, presentes em formulários.

Os exames das imagens disponíveis no domínio da SJMT foram executados por meio da instalação do software leitor de tela NVDA, para verificar se as imagens eram lidas ou ignoradas pelo referido software, dependendo de sua classificação.

Concluída a navegação no portal, constatou-se a existência de imagens que não atendem às práticas estabelecidas no modelo de acessibilidade do governo eletrônico (e-MAG). Os dados estão presentes na aba "Avaliação 3B – Imagens" da Planilha 14198848 e sintetizados abaixo.

Quadro 3 - Síntese Avaliação da Imagens do Portal

| CLASSIFICAÇÃO              | TOTAL DA AMOSTRA | ADERENTE | NÃO ADERENTE |
|----------------------------|------------------|----------|--------------|
| <b>Imagens de conteúdo</b> | 36               | 0        | 36           |
| <b>Imagens decorativas</b> | 36               | 0        | 36           |
| <b>Links</b>               | 36               | 16       | 20           |
| <b>Imagens complexas</b>   | 36               | 21       | 15           |
| <b>Botões</b>              | 16               | 16       | 0            |

### 3. Documentos para download

Os exames foram executados da seguinte forma:

- Download do documento disponível no site;
- Análise de compatibilidade do arquivo com software leitor de tela (documentos em ODF e PDF); e
- Leitura dos arquivos baixados utilizando o software NVDA.

Durante a execução dos exames, constatou-se que dos documentos disponíveis para download apenas um não foi lido de forma adequada pelo software de leitura de tela. Dos 27 documentos avaliados, 26 apresentaram práticas aderentes ao modelo de acessibilidade do governo eletrônico (e-MAG), conforme dados na aba "Avaliação 3C – Documentos para Download" da Planilha 14198848.

### 4. Textos

Na análise dos textos disponíveis no domínio da SJMT foram verificados os seguintes aspectos:

- Coerência textual;
- Uso de termos técnicos e palavras incomuns;
- Uso de estilos para formatação;
- Descrição das imagens;
- Divisão do documento em colunas;
- Conteúdo disponível em cabeçalho e rodapé;
- Mesclagem de células em tabelas;
- Disponibilização de sumário com *hiperlink*;
- Fontes sem serifa; e
- Elementos sensoriais.

Concluída a realização dos exames efetuados nos 12 *links* da amostra, obteve-se o resultado a seguir:

Quadro 4 - Resultado Avaliação dos Textos no Portal

| Textos avaliados  | Mantém a coerência | Evita termos técnicos | Utiliza estilos para formatação | Descreve as imagens | Divisão do texto em colunas | Disponibiliza conteúdo em cabeçalho e rodapé | Mescla células em tabela | Disponibiliza sumário com hiperlink | Utiliza fontes sem serifa | Utiliza elementos sensoriais | Total     |
|-------------------|--------------------|-----------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|--|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------|
| <b>Não atende</b> | 0                  | 0                     | 2                               | 2                   | 1                           | 0  | 0                        | 0                                   | 0                         | 1                            | <b>6</b>  |
| <b>Atende</b>     | 9                  | 9                     | 3                               | 1                   | 9                           | 12   | 5                        | 0                                   | 12                        | 11                           | <b>71</b> |

Os resultados estão disponíveis na aba "Avaliação 3D – Texto" da Planilha 14198848.

### 5. Relação de Contraste

Foram realizados testes, cujos registros podem ser observados na aba "3E – Contraste", da planilha 14198848, com o propósito de verificar a relação de contraste das páginas do Portal da SJMT. Desse modo, selecionou-se uma amostra com 14 (quatorze) páginas.

As páginas propiciaram a avaliação de 94 itens, os quais atendem às recomendações do eMAG, eletrônico e-MAG, conforme documento "Avaliação 3E – Contraste".

#### 2.5.2. Critérios



[Resolução CNJ 401/2021](#);

[Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), art. 8º, § 3º, inciso VIII;

[Decreto 6949, de 25 de agosto de 2009](#);

[Manual eMAG](#);

[Manual de acessibilidade em documentos digitais](#).

### 2.5.3. Evidências

Planilha 14198848, com os dados das análises;

PAe 0006907-20.2021.4.01.8009, consulta ASES WEB.

### 2.5.4. Causas

Limitações da ferramenta que hospeda o Portal quanto à estruturação das informações; ausência de intérpretes de Libras no quadro de colaboradores; desenvolvedores do Portal sem a devida capacitação no eMAG; publicadores do Portal sem a devida capacitação no eMAG; e responsáveis pelo envio de comunicações institucionais, por e-mail, sem a devida capacitação no eMAG.

### 2.5.5. Efeitos

A falta de aderência nos itens avaliados demonstra problemas de acessibilidade que inviabilizam o acesso às informações por pessoas com deficiência.

### 2.5.6. Responsáveis

Núcleo de Tecnologia da Informação - Nutec;

Setor de Comunicação Social e Memória Institucional - Setcom;

Núcleo de Gestão Estratégica - NucGE.

### 2.5.7. Recomendações

#### À Setcom

**2.5.7.1** Promover a capacitação em acessibilidade dos conteudistas do portal e de e-mails institucionais, como, por exemplo o curso eMAG Conteudista, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo;

#### Ao NucGE

**2.5.7.2** Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com o Nutec, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas;

**2.5.7.3** Estabelecer, em conjunto com o Nutec e parceria com a Secin/TRF1, avaliação periódica da acessibilidade do Portal e de e-mails institucionais.

#### Ao Nutec

**2.5.7.4** Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com o NucGE, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas;

**2.5.7.5** Atuar em conjunto com a Secin/TRF1 para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no Portal, com base nas desconformidades evidenciadas.

**ACHADOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DE AUDITORIA 3: A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?**

## 2.6 Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras é inferior ao exigido em normativo

### 2.6.1 Situação encontrada

A Seção Judiciária dispõe atualmente de 382 (trezentos e oitenta e dois) servidores ativos. De acordo com relatório do sistema Oracle 14200135, nos últimos quatro anos apenas 10 servidores tiveram algum treinamento relacionado à linguagem brasileira de sinais - Libras. Com relação ao aspecto sob análise, o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021 define um percentual de 5% de servidores capacitados em conhecimentos básicos em Libras. Verifica-se, portanto, a não aderência à norma, nesse aspecto.

### 2.6.2 Critérios

[Art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021](#).

### 2.6.3 Evidências

Relatórios Oracle Variação da força de trabalho 14200098 e Cursos por data de cadastro dos últimos 4 anos 14200135;

Resposta da unidade auditada 13828157.

#### **2.6.4 Causas**

Insuficiência de sensibilização do público alvo para a capacitação acerca da relevância do curso de Libras no processo de inclusão da pessoa surda nos ambientes de trabalho;

Ausência de interesse de servidores em participar das ações de capacitação em Libras; e

Restrições orçamentárias para custeio e ofertas de cursos.

#### **2.6.5 Efeitos**

Manutenção de comportamentos que provocam a exclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

#### **2.6.6 Responsáveis**

Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder.

#### **2.6.7 Recomendações**

##### **À Seder**

**2.6.7.1** Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores para alcance do percentual de 5% dos servidores da Seção Judiciária com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.

**2.6.7.2** Estabelecer rotina de acompanhamento periódico da manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seção Judiciária com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.

#### **2.7 Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras**

##### **2.7.1 Situação encontrada**

Os editais avaliados 13195537, 13247670 e 12071399, referente prestação de serviço com cessão de mão-de-obra de vigilância e recepcionista (PAes 0003486-22.2021.4.01.8009, 0003488-89.2021.4.01.8009 e 0005620-56.2020.4.01.8009) não possuem previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras, o que contraria o art. 8º da Resolução CNJ 401/2021.

##### **2.7.2 Critérios**

Decreto nº 5.626/2005, artigo 26.

Resolução CNJ nº 401/2021, artigo 4º, inciso IV, e artigo §8º;

##### **2.7.3 Evidências**

Editais de licitação 13195537, 13247670 e 12071399 (PAes 0003486-22.2021.4.01.8009, 0003488-89.2021.4.01.8009 e 0005620-56.2020.4.01.8009)

##### **2.7.4 Causas**

Desconhecimento das normas pertinentes ao tema pela Equipe de Planejamento da Licitação;

Insuficiência de capacitação das unidades envolvidas na licitação/contratação quanto ao tema; e,

Restrição orçamentária que impacta no planejamento da licitação em razão do custo adicional nos contratos para postos com exigência diferenciada dos terceirizados com conhecimentos em Libras.

##### **2.7.5 Efeitos**

Atendimento precário ao público interno e externo formado por pessoas com deficiência auditiva que se comunica mediante o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

##### **2.7.6 Responsáveis**

Seção de Compras e Licitações - Selit

## 2.7.7 Recomendações

### À Selit

2.7.7.1 Promover a inclusão nos editais de prestação de serviços terceirizados que envolvam atendimento ao público (por exemplo: recepcionista e vigilância) a previsão de trabalhadores aptos a comunicação em LIBRAS, conforme art. 8º da Resolução CNJ 401/2021.

## 3. FATOS RELEVANTES

Com relação à 3ª Questão de Auditoria (*A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?*), cabe destacar que foram identificadas 15 (quinze) pessoas com deficiência na Seccional, dentre servidores e contratados. Não há estagiários com deficiência contratados apesar de haver previsão no edital de 10% das vagas de estágio para pessoas com deficiência.

As pessoas identificadas foram convidadas a participarem de entrevista, através da aplicação do **Questionário de Avaliação de Servidores com Deficiência**, que compõe o Anexo III do Plano de Trabalho de Auditoria do CNJ, documento norteador dessa etapa do trabalho. Dos 15 (quinze) servidores com deficiência 9 (nove) participaram da entrevista. Em atendimento às diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) os participantes assinaram um Termo de Consentimento, elaborado pela equipe de auditoria, concedendo permissão para o uso de seus dados neste trabalho. Os questionários em questão encontram-se inseridos em processo específico no 0006910-72.2021.4.01.8009, com acesso restrito à esta unidade de auditoria, e a avaliação desses dados foi repassada ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme determinado no Plano de Trabalho de Auditoria daquele órgão.

Das informações obtidas na aplicação do questionário, destaca-se que nenhum dos participantes relataram dificuldades de operação dos sistemas que utilizam, hospedados nos domínios do órgão.

## 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Após análise dos documentos relacionados à Estratégia da Acessibilidade da SJMT, exame das respostas às solicitações de auditoria encaminhadas às unidades auditadas, exames dos resultados das entrevistas realizadas com servidores e colaboradores com deficiência e, finalmente, exames dos testes substantivos considerando amostra composta por *links* (páginas) dos Portais de Internet e Intranet da SJMT, julgou-se necessário apresentar recomendações em relação às questões 1 a 3 do Programa de Auditoria 13681062, a fim de contribuir para o aprimoramento da acessibilidade digital no âmbito desta Seccional.

O presente relatório tem como propósito cumprir o que determina a [Resolução CNJ 309/2020](#), art. 53, bem como o item 2.3.2 do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela [Resolução Presi TRF1 57/2017](#).

### Resolução CNJ 309/2020, art. 53:

*Art. 53. Antes da emissão do Relatório Final de Auditoria, a equipe de auditoria deverá elaborar relatório preliminar ou Quadro de Resultados com achados preliminares, os quais devem ser, obrigatoriamente, discutidos com os titulares das unidades auditadas, a quem deve ser assegurada, em tempo hábil, a oportunidade de apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas a respeito dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade.*

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório às Unidades relacionadas a seguir, para informar o Plano de Ação, conforme modelo abaixo sugerido no Quadro 5 - Plano de Ação, as medidas que serão adotadas e prazo previsto para implementação da recomendação, **até 19/12/2021**:

1. À Direção de Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso - Diref para conhecimento; e
2. À Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento e providências quanto aos itens 2.1.7.1 e 2.3.7.1 e encaminhamento:
  - 2.1 Ao Núcleo de Tecnologia da Informação - Nutec;
  - 2.2 Ao Núcleo de Gestão Estratégica - NucGE;
  - 2.3 Ao Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial - Nucaf;
  - 2.4 Ao Setor de Comunicação Social e Memória Institucional - Setcom;
  - 2.5 À Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos - Seder.
  - 2.6 À Seção de Compras e Licitações - Selit.

### Quadro 5 - Plano de Ação

| ACHADOS DE AUDITORIA   | RECOMENDAÇÕES   | Unidades Auditadas e/ou interessadas                                 | Med |
|--|---|--|-----|
| 2.1 Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia | 2.1.7.1 Avaliar a conveniência e oportunidade de incluir nas iniciativas estratégicas a implementação de ações que promovam a acessibilidade digital, devendo ainda realizar o planejamento e monitoramento de ações de mesma natureza de forma contínua. | Secad ou Comissão Permanente de Acessibilidade<br>(a ser instituída) |     |
| 2.2 Ausência de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade digital  | 2.2.7.1 Adotar medidas para promover ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade no âmbito da Seção Judiciária, para cumprimento do previsto no art. 17, 18, caput, e art. 23, III, da Resolução CNJ 401/2021.                                    | Setcom   |     |

|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| 2.3 Ausência de criação da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade  | 2.3.7.1 Criar a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade, em conformidade com os normativos que regulamentam a acessibilidade.  | Secad                                   |  |
| 2.4 Ausência de capacitação em temas voltados aos direitos da pessoa com deficiência                            | 2.4.7.1 Recomenda-se adotar medidas para incremento da oferta de capacitações no âmbito da Seção Judiciária sobre temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, para cumprimento do previsto no art. 17, caput, e § 2º, da Resolução CNJ 401/2021.  | Seder                                   |  |
| 2.5 Falta de acessibilidade em Tecnologia da Informação-TIC para pessoas com deficiência                        | <p>Setcom</p> <p>2.5.7.1 Promover a capacitação em acessibilidade dos conteudistas do portal e de e-mails institucionais, como, por exemplo o curso eMAG Conteudista, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo;</p> <p>NucGE</p> <p>2.5.7.2 Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com o Nutec, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas;</p> <p>2.5.7.3 Estabelecer, em conjunto com o Nutec e parceria com a Secin/TRF1, avaliação periódica da acessibilidade do Portal e de e-mails institucionais.</p> <p>Ao Nutec</p> <p>2.5.7.4 Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com o NucGE, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas;</p> <p>2.5.7.5 Atuar em conjunto com a Secin/TRF1 para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no Portal, com base nas desconformidades evidenciadas.</p> | <p>Setcom</p> <p>NucGE</p> <p>Nutec</p> |  |
| 2.6 Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras é inferior ao exigido em normativo | <p>2.6.7.1 Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores para alcance do percentual de 5% dos servidores da Seção Judiciária com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.</p> <p>2.6.7.2 Estabelecer rotina de acompanhamento periódico da manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seção Judiciária com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º, § 5º, da Resolução CNJ 401/2021.</p>   | Seder                                   |  |
| 2.7 Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras         | 2.7.7.1 Promover a inclusão nos editais de prestação de serviços terceirizados que envolvam atendimento ao público (por exemplo: recepcionista e vigilância) a previsão de trabalhadores aptos a comunicação em LIBRAS, conforme art. 8º da Resolução CNJ 401/2021.  | Selit                                   |  |

**Ariel Afonso Pinho**

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa e Contábil  
Coordenador da Equipe de Auditoria

**Crislaine Aparecida Mendes dos Santos**  
Integrante da Equipe de Auditoria

**Jefferson Alexandre Araújo da Silva**

Auditor área técnica de TI, requisitado do Nutec

**Sandra Bacani**

Diretora do Núcleo de Auditoria Interna  
Supervisora da Equipe de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Bacani, Diretor(a) de Núcleo**, em 25/11/2021, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Crislaine Aparecida Mendes dos Santos, Analista Judiciário**, em 25/11/2021, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alexandre Araujo da Silva, Técnico Judiciário**, em 25/11/2021, às 17:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Afonso Pinho**, Supervisor(a) de Seção, em 25/11/2021, às 17:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14534599** e o código CRC **F4F2B690**.

---

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT - [www.trf1.jus.br/sjmt/](http://www.trf1.jus.br/sjmt/)

0004336-76.2021.4.01.8009

14534599v7